



PORTARIA Nº 20/2025

Adia a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pavão/MG.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAVÃO**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Antônio Carlos de Almeida Ruas**, ex-vereador e ex-prefeito do Município de Pavão, personalidade pública de relevante atuação na vida política e social local;

CONSIDERANDO o sentimento de luto oficial que atinge toda a comunidade pavoense;

CONSIDERANDO que, após ouvir todos os Vereadores, restou deliberado o adiamento da Sessão Ordinária prevista para o dia 18 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **adiada** a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pavão, originalmente marcada para o dia 18 de novembro de 2025, para o dia **25 de novembro de 2025, com início às 19 h.**

Art. 2º A Diretoria de Administração e Serviços da Câmara Municipal de Pavão deverá proceder às comunicações necessárias, inclusive atualização da pauta e divulgação no sítio eletrônico oficial da Câmara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pavão/MG, 17 de novembro de 2025.

Zaqueu Ramos Santos Filho

Presidente da Câmara Municipal de Pavão